



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE
SANTA CATARINA**

1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 22-2023

31 DE OUTUBRO DE 2023

COMANDO DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 22/2023

Quartel em Criciúma - SC, 31 de outubro de 2023 (TERÇA-FEIRA).

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª Parte – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço, arquivadas no B-1 das OBMs do 4º BBM.

2ª Parte – INSTRUÇÃO

RESULTADO TAF-BM:

TAF-BM																
Posto/Grad	Mtcl	Nome	Idade	Barra/apolo	Pts	Abdominal	Pts	Corrida 50m	Pts	Corrida 2.400	Pts	Natação 50m	Pts	Total Pts	IMAG	Apto/Inapto
2º Sgt BM	927152-0	Lindomar Moises ROMANCINI	46	10/-	100	48	100	-	-	12'46"	85	-	-	285	95	apto
3º Sgt BM	927754-4	ALISSON Luiz da Silva	36	9/-	90	49	100	6'79	100	11'56"	90	36'33	100	480	96	apto
2º Sgt BM	927731-5	Jucelio Sartor COMIN	38	12/-	100	50	100	7'22	100	10'24"	100	53'60	85	485	97	apto
3º Sgt BM	929337-0	Rodrigo SAVI Fernandes	37	7/-	80	43	85	7'60	90	11'03"	95	37'29	100	450	90	apto
2º Sgt BM	927108-2	Guilherme Lopes SPILLERE	38	12/-	100	40	80	7'70	90	11'28"	95	37'83	100	465	93	apto
3º Sgt BM	927133-3	LEANDRO Faber Martins	38	8/-	85	39	80	6'90	100	12'28"	85	44'59	100	450	90	apto
2º Sgt BM	926384-5	MICHEL da Silva	41	-/34	100	50	100	-	-	10'20"	100	-	-	300	100	apto
2º Sgt BM	927116-3	VINICIUS Amorim	41	-/46	100	48	100	-	-	13'16"	80	36'31	100	380	95	apto
2º Sgt BM	927138-4	André CARREIRA Corvino	41	-/25	100	42	85	-	-	11'34"	95	36'91	100	380	95	apto
3º Sgt BM	927137-6	LISANDRO da Silva Cardoso	43	-/22	100	33	70	-	-	14'54"	70	-	-	240	80	apto
3º Sgt BM	927738-2	RENAN Gomes Sifroni	39	11/-	100	40	80	6'91	100	12'33"	80	44'16	100	460	92	apto
2º Sgt BM	927723-4	LUCAS Matias da Silva	39	5/-	70	44	85	7'64	95	12'25"	85	45'44	95	430	86	apto
2º Sgt BM	929071-0	MATEUS Humberto Maciel Batista	35	12/-	100	51	100	6'99	100	11'22"	95	35'98	100	495	99	apto

TAF-Ait																						
Posto/Grad	Mtcl	Nome	Idade	GRUPO I			GRUPO II			GRUPO III				Total Pts	Apto Inapto							
				Barra	Pts	Apolo	Pts	Abd Rem	Pts	Abd Supra	Pts	Corrida 50m	Pts			Corrida 2400m	Pts	Natação 50m	Pts	"Teste da Milha 1609m" gênero peso tempo FC	VO2max	
2º Sgt BM	925645-8	IVAN Vieira Francisco	48	-	-	22	100	42	85	-	-	-	-	-	-	1	86	14'50"	159	32,69	285	Apto

Criciúma, 24 de Outubro de 2023

Capitão BM Mtcl 929069-09 Rafael DE FAVERI
Encarregado do TAF do 4ºBBM
(assinado digitalmente)

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE):

Aprovo o Relatório Final nº 2.2.1.23.052/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 19538/2023, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Passo de Torres/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 27/08/2023;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 27/08/2023;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 21;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 21;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 12;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 9.

Aprovo o Relatório Final nº 2.2.1.23.055/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 21490/2023, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sombrio/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 23/09/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 23/09/2023;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 14;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 14;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 14.

I –ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem alterações.

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Sem alterações.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

Sem alterações.

3ª Parte – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

FÉRIAS REGULAMENTARES (SUSTAÇÃO):

No processo de sustação de férias, do **Cap BM Mtcl 926299-7 RICARDO CAVALER BIANCHI**, do 4º BBM, referente ao período aquisitivo de 2022, sendo a contar de 9 de outubro de 2023, por necessidade do serviço, conforme processo CBMSC 25942/2023.

O restante de 8 dias das férias serão usufruídas a contar de 27 de novembro de 2023, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

1. Autorizado por extrema necessidade de serviço.

2. Publique-se em BCBM.

3. Insira-se no SIGRH.
4. archive-se.

Florianópolis, 16 de outubro de 2023.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (SGPe CBMSC 25942/2023)

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

BANCO DE HORAS (DISPENSA):

Dispensar do serviço, das 08h00 do dia 05 Nov 23 às 02h00 do dia 06 Nov 23, para desconto em Banco de Horas, o **3º Sgt BM Mtcl 931821-6 HÉLIO CAPELLA ROCHA**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá.

Major BM JIHORGES LUCIANO BORGES

Comandante da 3ª/4º BBM

Retificação BI 21 de 17 Out 23

Onde lê-se: e a partir das 20h do dia 28 Out 23, para desconto em Banco de Horas;

Leia-se: e a partir das 08h do dia 28 Out 23, para desconto em Banco de Horas.

Dispensar do serviço, a partir das 08h00 dos dias 14 e 28 Out 23 e 01 Nov 23, para desconto em Banco de Horas, o **2º Sgt BM Mtcl 929164-4 MÁRCIO TEIXEIRA GOULART**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá.

Major BM JIHORGES LUCIANO BORGES

Comandante da 3ª/4º BBM

FÉRIAS REGULAMENTARES (APRESENTAÇÃO):

Em 19 Out 23, do **3º Sgt BM Mtcl 932332-5 ALLAN COSTA BUZZANELLO**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, por conclusão de férias regulamentares.

FÉRIAS REGULAMENTARES (GOZO):

Ao **3º Sgt BM Mtcl 929167-9 TIAGO ANASTÁCIO PEREIRA**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 13 Nov 23.

FÉRIAS REGULAMENTARES (SUSTAÇÃO):

No processo de sustação de férias do **3º Sgt BM Mtcl 927754-4 ALISSON LUIZ DA SILVA**, do 4º BBM, referente ao período aquisitivo de 2022, sendo a contar de 12 de outubro de 2023, por necessidade do serviço, conforme processo CBMSC 26833/2023.

O restante dos dias das férias serão usufruídos a contar de 15 de outubro de 2023, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

1. Autorizado por extrema necessidade de serviço.
2. Publique-se em BCBM.
3. Insira-se no SIGRH.
4. Arquive-se.

Florianópolis, 23 de outubro de 2023.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (SGPe CBMSC 26833/2023)

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LTS):

Em 18 Out 23, o **2º Sgt BM Mtcl 922811-0 LUCIANO FERNANDES JOÃO**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de tratamento, a contar de 04/10/2023, sem data fim. Deve dar ciência a esta formação sanitária assim que houver alta hospitalar”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus CÚRCIO Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

Em 25 Out 23, o **2º Sgt BM Mtcl 922811-0 LUCIANO FERNANDES JOÃO**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 22 (vinte e dois) dias para o seu tratamento, a contar de 04/10/2023, após, necessita de 90 (noventa) dias para o seu tratamento a contar de 26/10/2023. Retorno ao término”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus CÚRCIO Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

Em 20 Out 23, o **2º Sgt BM Mtcl 923142-0 ADILTON RODRIGUES**, do 3º/2º/3ª/4º BBM – Passo de Torres, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 07 (sete) dias para o seu tratamento, a contar de 12/10/2023”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus CÚRCIO Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

VISITA MÉDICA:

Em 20 Out 23, o **2º Sgt BM Mtcl 929071-0 MATEUS HUMBERTO MACIEL BATISTA**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde anual para TAF-BM, obtendo o seguinte parecer: “3764 – Apto em inspeção de saúde”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus CÚRCIO Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do **Sd BM Mtcl 998507-7 RODIVAN CARLOS MICHELS**, lotado no 1º/1ª/4º BBM - Criciúma, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 3714 (três mil setecentos e quatorze) dias, correspondente a 10 (dez) anos, 2 (dois) meses e 4 (quatro) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no

art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019;

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se; e
5. archive-se.

Florianópolis, 19 de outubro de 2023

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 26199/2023)

BANCO DE HORAS (DISPENSA):

Dispensar do serviço, a partir das 08h00 às 20h00, do dia 29 Out 23, para desconto em Banco de Horas, o **Cb BM Mtcl 929620-4 DANIEL FRANCISCO FREITAS**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma.

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA
Comandante do 4º BBM

Dispensar do serviço, a partir das 08h00 do dia 29 Out 23 e a partir das 12h00 do dia 03 Nov 23, para desconto em Banco de Horas, o **Cb BM Mtcl 931748-1 JAISON CASAGRANDE BENEDET**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá.

Major BM JIHORGES LUCIANO BORGES
Comandante da 3ª/4º BBM

Retificação BI 20 de 03 Out 23

Tornar sem efeito a publicação abaixo:

Dispensar do serviço, das 08h00 às 20h00, do dia 04 Out 23, para desconto em Banco de Horas, o **Cb BM Mtcl 665490-8 WELLINGTON SILVÉRIO TAVARES**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma.

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA
Comandante do 4º BBM

FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):

Defiro a solicitação contida no SGPe CBMSC 25475/2023, do **Cb BM Mtcl 92969-0 MARCUS VINICIUS DAL BÓ CARVALHO**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, onde solicita o dia 27 e 30 Out 23, para desconto em férias.

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA
Comandante do 4º BBM

FÉRIAS REGULAMENTARES (APRESENTAÇÃO):

Em 21 Out 23, do **Cb BM Mtcl 933587-0 GUILHERME SERAFIM DE OLIVEIRA**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, por conclusão de férias regulamentares.

Em 24 Out 23, do **Cb BM Mtcl 933579-0 ANDRÉ LUIZ VIEIRA**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, por conclusão de férias regulamentares.

Em 25 Out 23, do **Cb BM Mtcl 930613-7 JOÃO RICARDO FERREIRA DA COSTA**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, por conclusão de férias regulamentares.

FÉRIAS REGULAMENTARES (GOZO):

Ao **Cb BM Mtcl 932272-8 MAICON GROSSMANN MACHADO**, do 3º/2º/3ª/4º BBM – Passo de Torres, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 05 Nov 23.

Retificação BI 021 de 17 Out 23

Onde lê-se: a contar do dia 26 Out 23;

Leia-se: a contar do dia 30 Out 23.

Ao **Cb BM Mtcl 929650-6 GREGÓRIO DOS SANTOS GRECHI**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, 26 (vinte e seis) dias de férias, a contar do dia 30 Out 23.

FÉRIAS REGULAMENTARES (SUSTAÇÃO):

No processo de sustação de férias do **Cb BM Mtcl 933579-0 ANDRÉ LUIZ VIEIRA**, do 4º BBM, referente ao período aquisitivo de 2022, sendo a contar de 12 de outubro de 2023, por necessidade do serviço, conforme processo CBMSC 26833/2023.

O restante dos dias das férias serão usufruídos a contar de 15 de outubro de 2023, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

1. Autorizado por extrema necessidade de serviço.
2. Publique-se em BCBM.
3. Insira-se no SIGRH.
4. Arquive-se.

Florianópolis, 23 de outubro de 2023.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (*SGPe CBMSC 26833/2023*)

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA (LTSPF):

Em 16 Out 23, o **Cb BM Mtcl 932075-0 JONAS DOS SANTOS PEREIRA**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para homologar atestado médico de sua esposa, obtendo o seguinte parecer: “Necessita dar assistência permanente a pessoa da família (esposa) durante 7 (sete) dias, a contar de 10/10/2023”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus CÚRCIO Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro **SEM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cb BM Mtcl 927109-0 SIDNEI MACHADO MARCELINO do 1º/2º/1ª/4º BBM – Forquilha para o 1º/4ª/4º BBM – Criciúma – por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 27225/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 23 de outubro de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER

Diretor Interino de Pessoal CBMSC (*Nota nº 890-23-DP: Movimentação Sem Ônus*)

IV – ALTERAÇÕES CTISP

FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):

Defiro a solicitação contida no SGPe CBMSC 27080/2023, do **3º Sgt BM RR CTISP Mtcl 915932-0-30 ADENILSON MENDES**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, onde solicita 02 (dois) dias para desconto em férias, a contar do dia 19 Out 23.

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA

Comandante do 4º BBM

V – TRANSCRIÇÃO

Senhores Comandantes de Região e Batalhão e Chefe da AISA,

I. Considerando alguns questionamentos recebidos quanto às horas de descanso para o cidadão que presta serviço voluntário no CBMSC, como Bombeiro Comunitário e/ou Guarda-Vidas Civil Voluntário;

II. Considerando o que prevê a OAdm nº 02/2020-CmdoG, publicada no BCBM nº 13, de 26/03/2020, em especial o seu artigo 4º, o qual regula os turnos de trabalho voluntário no CBMSC e o intervalo de descanso, de modo que o serviço não deve ultrapassar 24 horas ininterruptas e o intervalo de descanso deve ser, **no mínimo**, igual ao turno trabalhado;

III. Considerando que existem cidadãos atuando concomitantemente nos dois tipos de Serviços Auxiliares da Corporação, como BC e GVCV;

IV. Considerando que existem Bombeiros Comunitários tirando serviço operacional em mais de uma OBM, submetidos à gestão de diferentes coordenadores de serviço comunitário;

V. Ante o exposto, DETERMINO:

a) que seja cumprido o descanso regulamentar no serviço operacional voluntário da Corporação;

b) que todos os Comandantes de OBM e Coordenadores de serviços comunitários, bem como todos os Bombeiros Comunitários ativos e Guarda-Vidas Cíveis Voluntários sejam cientificados desta determinação;

c) que a AISA faça a fiscalização e auditoria das escalas de serviço de BC e GVCV, a fim de garantir o cumprimento desta determinação;

d) que seja afastado do serviço voluntário do CBMSC, o BC ou GVCV que descumprir

esta determinação;

e) que seja apurada a responsabilidade dos militares gestores dos Serviços Auxiliares em um eventual descumprimento desta determinação;

f) que esta determinação seja publicada em todos os Boletins Internos da Corporação.

Atenciosamente,

Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR
Subcomandante-Geral do CBMSC

VI – PORTARIAS

PORTARIA Nº 612/CBMSC, de 6/10/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, alicerçado na Lei Complementar nº 724, de 2018 e no Decreto nº 1.328, de 14 de junho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Criar grupo de trabalho encarregado da confecção de projeto de aquisição de materiais e equipamentos para atendimento de ocorrências de Atendimento Pré-Hospitalar, composto pelos seguintes bombeiros militares, presididos pelo mais antigo:

I - TC BM MteI 925847-7 HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA;

Art. 2º A referida comissão tem por atribuição confeccionar projeto para aquisição de equipamentos e materiais para atendimento de ocorrências de Atendimento Pré-Hospitalar, devendo apresentar a proposta final para aprovação do Chefe do Estado Maior Geral, em 45 dias a contar da publicação da presente portaria.

Art. 3º O grupo de trabalho será orientado pela Seção de Planejamento de Projetos (BM-7) para alinhamento dos projetos, assim como terá apoio da Seção de Planejamento de Logística e Patrimônio (BM-4), quanto às especificações dos respectivos materiais e equipamentos.

Art. 4º Além dos membros nominados, em razão de eventual especificidade encontrada pela comissão no decorrer dos trabalhos, poderão ser convocados extraordinariamente outros bombeiros militares que atendam-na.

Art. 5º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de outubro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 26188/2023)

PORTARIA Nº 614/CBMSC, de 6/10/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, alicerçado na Lei Complementar nº 724, de 2018 e no Decreto nº 1.328, de 14 de junho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Criar grupo de trabalho encarregado da confecção de projeto de aquisição de materiais e equipamentos para atendimento de ocorrências de Busca, Resgate e Salvamento em Estruturas Colapsadas, composta pelos seguintes bombeiros militares, presididos pelo mais antigo:

I - Maj Mtcl 927743-9 RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES;

Art. 2º A referida comissão tem por atribuição confeccionar projeto para aquisição de equipamentos e materiais para atendimento de ocorrências de Busca, Resgate e Salvamento em Estruturas Colapsadas, devendo apresentar a proposta final para aprovação ao Chefe do Estado Maior Geral, em 45 dias a contar da publicação da presente portaria.

Art. 3º O grupo de trabalho será orientado pela Seção de Planejamento de Projetos (BM-7) para alinhamento dos projetos, assim como terá apoio da Seção de Planejamento de Logística e Patrimônio (BM-4), quanto às especificações dos respectivos materiais e equipamentos.

Art. 4º Além dos membros nominados, em razão de eventual especificidade encontrada pela comissão no decorrer dos trabalhos, poderão ser convocados extraordinariamente outros bombeiros militares que atendam-na.

Art. 5º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de outubro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 26188/2023)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA**I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

Sem alterações.

II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA Nº 33/2023/CBMSC:**

A Sindicância nº 33/2023/CBMSC foi instaurada por meio da Portaria nº 33/2023/SIND/CBMSC, de 02 de agosto de 2023, a fim de apurar ocorrência atendida pela Guarnição de Serviço da OBM de Içara no dia 25 de dezembro de 2022, por não restar

claro a adequação da atuação da guarnição BM ao que preceitua o art. 108 da Constituição do Estado, bem como à diretriz de abordagem a esse tipo de situação, quando a vítima tentante está armada, participando do atendimento os Bombeiros Militares: 2º Sgt BM Mtcl 927152-0 LINDOMAR MOISES ROMANCINI e o Cb BM Mtcl 929808-8 PAULO ADILTON DOS SANTOS BORGES, sendo encarregado(a) de procedê-la o Maj BM Mtcl 925638-5 JIHORGENES LUCIANO BORGES. Diante do que foi apurado,

RESOLVO:

1. Concordar com as conclusões a que chegou o encarregado, uma vez que restou apurado na presente Sindicância que o militar **2º Sgt BM Mtcl 927152-0 LINDOMAR MOISES ROMANCINI**, agiu em desconformidade com a Diretriz Operacional nº 39, colocando sua integridade física e especialmente do Cb BM PAULO ADILTON DOS SANTOS BORGES e do Cb PM LUCIANO VIOLA em risco, entendendo que há indícios de transgressão disciplinar.

2. Determinar ao Cmt da 2ª CBM que:
a) cientifique o Sindicato desta decisão;

3. Determinar ao Corregedor-Setorial do 4º BBM que:
a) proceda à instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do 2º Sgt BM Mtcl 927152-0 LINDOMAR MOISES ROMANCINI;
b) encaminhe os Autos à Corregedoria-Geral para posterior remessa à Justiça Militar, conforme determinação daquela promotoria;
c) proceda o encaminhamento da presente solução para publicação em Boletim Interno do 4º BBM;
d) realize o encaminhamento da Diretriz Operacional, nº 39, de 10 de dezembro de 2021 para conhecimento do efetivo do 4º BBM.

Criciúma, 9 de outubro de 2023.

Tenente Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA
Comandante do 4º Batalhão de Bombeiros Militar

PORTARIA Nº 178/2023/PAD/CBMSC, de 23/10/2023.

O COMANDANTE DA 2ª COMPANHIA DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 178/2023/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo **2º Sgt BM Mtcl 927152-0 LINDOMAR MOISES ROMANCINI**, conforme Solução da Sindicância nº 33/2023/CBMSC, por no dia 25 de dezembro de 2022, por volta das 14 horas e 30 minutos durante o atendimento da Ocorrência nº 130199221 de Tentativa de Suicídio na cidade de Içara/SC não realizou o adequado dimensionamento e gerenciamento de sua abordagem, atuando em desconformidade com a Diretriz Operacional Padrão nº 39, colocando sua integridade física e especialmente do Cb BM Paulo Adilton dos Santos Borges e do Cb PM Luciano Viola

em risco. Por tal conduta, infringindo, assim, em tese, os itens nº 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º Designar o **1º Ten BM Mtcl 934059-9 EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO**, como Encarregado(a) deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em Boletim Interno do 4º BBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 20 de outubro de 2023.

Major BM RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES
Respondendo pelo Comando da 2ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiros Militar

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

Sem alterações.

Quartel do 4º BBM em Criciúma, 31 de outubro de 2023.

Assina:

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA
Comandante do 4º BBM
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **MXHQ4600**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA (CPF: 005.XXX.589-XX) em 31/10/2023 às 16:01:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/03/2019 - 14:45:42 e válido até 25/03/2119 - 14:45:42.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDIwNI8yMDZfMjAyM19NWEhRNDYwMA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000206/2023** e o código **MXHQ4600** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.